

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Calegari, s/n, São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº. 586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a capacitação de profissionais de educação da rede municipal de ensino em curso de primeiros socorros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a capacitar profissional de educação em curso de primeiros socorros para atendimento nas dependências das escolas municipais.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se encarregará das normas e critérios para implementação do curso.
- Art. 3° Os profissionais de educação que exercerão as funções de atendimento de primeiros socorros ficarão subordinados à direção da respectiva escola, devendo receber a devida orientação normativa e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art.5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.
- Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de outubro de 2009.

> Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Em 14 OUT 2009

Élison Cácio Campostini Prefeito Municipal